



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169 CEP: 44.560-000  
Site: [www.dommacedocosta.ba.io.org.br](http://www.dommacedocosta.ba.io.org.br)  
Email: [prefeituradommacedocosta@gmail.com](mailto:prefeituradommacedocosta@gmail.com)  
DOM MACEDO COSTA - BA

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0178/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/SRP

EMPRESA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,**

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético- com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças, pneu e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas do Município de Dom Macedo Costa-BA.

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 0178/2019 Pregão Presencial nº 005/2019/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatória e aos preceitos da Lei nº 8.666/93, apresentando considerável economia para a Administração, decido **HOMOLOGAR** a presente licitação à empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com o valor R\$ 264.038,92 (duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer na Diretoria de Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Praça Conego Jose Lourenço Centro Dom Macedo Costa, BA, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº8.666/93.

Registre-se. Publique-se.

Dom Macedo Costa 23 de abril de 2019

**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal